

LEI N.º 3.509, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a transposição de crédito que especifica no orçamento do exercício de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei destina-se à contratação de empresa para a realização de cirurgias na área de otorrinolaringologia, nos termos da indicação da Emenda Parlamentar n.º 26, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição do crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 24 de agosto de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.509, de 24/8/2022)

**ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.509, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**Destinação do Crédito Transposto**

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP26-t	02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39	721	102	63.000,00
<b>Total (R\$)</b>				<b>63.000,00</b>

(Fls. 3 da Lei n.º 3.509, de 24/8/2022)

**ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.509, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**Redução Compensatória para Transposição**

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
26	02.06.01.10.302.2064.2439.3.3.90.39	727	102	63.000,00
<b>Total (R\$)</b>				<b>63.000,00</b>